19/06

LEI MUNICIPAL N.° 1702 DE 15 DE MARÇO DE 2006.

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O AGENTE DE INTEGRAÇÃO JOB CENTER LTDA - ME."

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Art. 1° - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores autorizado a firmar convênio com o Agente de Integração Job Center Ltda ME, objetivando o desenvolvimento de programas de aprendizagem, aos alunos residentes do município de Major Vieira, estudantes em instituições do município e região.

Art. 2° - A Câmara Municipal repassará a entidade descrita no artigo anterior, o valor mensal de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais por estagiário, destinados a custeio das despesas de administração do contrato de trabalho.

Art. 3° - Será de responsabilidade da Câmara de Vereadores, o pagamento de seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário.

Art. 4° - A título de bolsa de estágio será pago pela Câmara de Vereadores a cada estagiário(a) uma remuneração mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, valor este, que será corrido nas mesmas condições, índices e datas que forem aplicados aos servidores públicos municipais.

Art. 5° - A concessão de bolsas de estágio será concedida a estudantes matriculados no ensino médio, técnico profissionalizante e ensino superior.

Art. 6° - O período de estágio iniciará em 01 de abril de 2006 e se encerrará em 31 de março de 2007.

Art. 7° - As despesas decorrentes da presente lei serão oriundas de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8° - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 15 de março de 2006.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. E Planejamento do Município em 15/03/2006.

PAULO KENJI KUBO
Secretário de Adm. E Planejamento